PROJETO DE LEI Nº 48 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 512/2014
CM-PALMITAL 06/10/2014
COMISSÕES DE:
C.M. Palmital, em 06/10/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO PELA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital Aprova:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Palmital deverá divulgar a relação de medicamentos em estoque colocados à disposição da população pela Farmácia Central Municipal de Palmital.

Art. 2º - A relação dos medicamentos de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser divulgada:

I – através da *internet* no sítio oficial do Município ou outros meios criados especificamente para este fim;

II – através da afixação da relação em estoque, em local visível, na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde, nas Unidades de Saúde da Família e na Farmácia Central.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, no que julgar necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 06 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR
SESSÃO DE / /2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL / /2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
Em / /2014
OFÍCIO Nº /2014

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo